



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

**1. DADOS DO PROCESSO**

**SEI Nº: 0007071-96.2022.6.05.8000**

**Unidade Solicitante: ASCOM**

**2. OBJETO**

**2.1. Natureza do objeto:**

Prestação de serviços

Aquisição

Aquisição + prestação de serviços

**2.2. Descrição sucinta do objeto:** Contratação de serviços, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento de refeição a ser servida durante a visita institucional do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e comitiva de servidores daquela Corte, oportunidade na qual participarão de reunião de serviço, a ser realizada no dia 13 de maio de 2022, no Edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. Informar a necessidade a ser atendida/objetivo a ser alcançado com a contratação**

A presente contratação é motivada pela necessidade de fornecer a estrutura adequada para a recepção do Presidente do TSE e de comitiva de servidores daquela Corte Superior durante visita institucional ao Regional baiano, conforme consta do Ofício GAB-SPR/GAB-PRES nº 1778/2022 (documento SEI n.º 1917333).

A visita institucional ocorrerá no dia 13 de maio de 2022, oportunidade na qual será realizada reunião entre os Presidentes do TSE e deste Regional e respectivos assessores, quando serão tratados temas de interesse comum dos referidos Tribunais.

Considerando-se a agenda do Presidente do TSE, durante sua breve estada nessa Capital, a reunião será realizada por volta do meio-dia, após a participação de Sua Excelência na abertura do Encontro Nacional dos Diretores-Gerais, que também se



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

realizará na sede do TRE-BA, havendo necessidade, assim, de fornecimento de alimentação aos participantes da reunião.

O fornecimento da refeição pressupõe o preparo de alimentos e bebidas, tarefas que dependem necessariamente do assessoramento profissional de empresa especializada, da qual é exigida *expertise* para escolha dos equipamentos, produtos e materiais necessários à prestação dos serviços com a qualidade requerida.

**3.2. Histórico:**

( ) Não há histórico de contratações do mesmo objeto.

( x ) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores:

SEI n.º 0048518-35.2020.6.05.8000 (fornecimento de lanches para sessões eleitorais)

SEI n.º 0104398-17.2017.6.05.8000 (contratação de hotel, serviços de eventos e alimentação – refeições - para realização do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL)

**3.3. Indicar aspectos aprimorados em face das contratações anteriores:**

Não há.

**3.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional**

Trata-se de evento voltado ao cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral, e que está direta e concretamente vinculado aos objetivos estratégicos deste TRE-BA, especialmente “Fortalecer a relação institucional com a sociedade” e “Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Administrativa”.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

( x ) A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

( ) Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

**4.1. Descrever aqui as soluções encontradas:**

Não se aplica.

**4.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais soluções encontradas, quando houver:**

Não se aplica.

**4.3. Estimativa preliminar de preço:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

Diante da exiguidade de prazo para contratação, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, tendo sido obtido preço médio de R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**5.1. Existe contrato vigente para o mesmo objeto:**

Não

Sim

Indique o nº do contrato e o termo final:

**5.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços**

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 3º do Decreto nº 7.893/2013 a justificativa para essa escolha se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**5.3. Há Ata de Registro de Preços vigente para o mesmo objeto?**

Não

Sim.

Informe o nº da ARP e o termo final:

**5.4. Trata-se de serviço de execução continuada, com ou sem cessão de mão de obra?**

Não

Sim

**5.5. Estabeleceu-se alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior, se houver?**

Não

Sim

**5.6. O prazo de garantia é usual de mercado?**

Não se aplica

Não

Sim

Justificar a necessidade de garantia diferenciada, a qual demandará a celebração de



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

contrato:

**5.7. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?**

Não se aplica

Não. O objeto deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, tendo em vista haver, no mercado, fornecedores aptos para tanto.

Sim. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela contratada.

Descrever a(s) parcela(s) que poderá(ão) ser subcontratada(s) e a justificativa para a permissão:

**5.8. Há legislação específica aplicável ao objeto?**

Não

Sim

Indicar a legislação:

**5.9. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto em questão**

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar o documento e a legislação que trata da autorização exigida:

**5.10. Será exigida comprovação de capacidade técnica específica para fornecimento do objeto em questão?**

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica.

**b)** Justificar: Deverão ser apresentados os seguintes comprovantes em nome do fornecedor: registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN); ter sede ou representação em Salvador ou Região Metropolitana; e licenciamento pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal, mediante a apresentação do respectivo alvará.

**5.11. O objeto a ser contratado levou em consideração algum aspecto sustentável?**

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Há previsão de aplicação de critérios de sustentabilidade.

Foram solicitados materiais reutilizáveis para o serviço, tais como: pratos de louça, talheres, xícaras e pires de louça e taças de vidro para bebidas, evitando-se, ao máximo, o uso de material descartável.

**5.12. Análise da divisibilidade da solução**

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

( X ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes: O serviço a ser contratado deverá ser prestado por um único fornecedor, considerando-se as características do evento, que ocorrerá em momento único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. A prestação do serviço por um único fornecedor prima pela uniformidade e qualidade do serviço.

**5.13. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?**

( X ) Não

( ) Sim

Listar as providências necessárias:

**6. OUTRAS OBSERVAÇÕES**

**7. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:**

( x ) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

( ) Inviável e desnecessária.

**Daniele Silva de Jesus**  
Assessora de Comunicação Social e Cerimonial



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

**ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR**

**RISCO 1:** Restrição orçamentária decorrente de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Remanejamento de dotações de despesas menos críticas

**Responsável:** ASCOM e SOF

**RISCO 2:** Inclusão no TR de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**

Baixo     Médio     Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Análise da contratação vigente e das últimas contratações  
Análise do mercado

**Responsável:** Equipe de planejamento da contratação

**RISCO 3:** Fornecimento de alimentação inadequada para o consumo

**Probabilidade:**

Baixo     Médio     Alto

**Impacto:**

Baixo     Médio     Alto

**Dano:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

( ) Baixo    ( ) Médio    ( X ) Alto

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

**Ação:** Exigência de comprovação de que é licenciada pela autoridade sanitária competente estadual e/ou municipal, mediante a apresentação do respectivo alvará; e de inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

**Responsável:** Equipe de planejamento da contratação